

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 366/2022 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600-1642/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: C G ANDRE PRODUcoes E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 18.074.072/0001-49, neste ato representa da BANDA ROCHEDOS, estabelecida na TV 64, Nº 29, JACINTINHO, MACEIÓ/AL, CEP: 57.041-419..

OBJETO: a prestação de serviços artísticos, mediante a contratação da artista JESSICA GOMES TAVARES, representada por C G PRODUÇÕES inscrito no CNPJ 30.611.411/0001-84, para apresentação nos festejos junino, que será realizado em 30 de junho de 2022, no município de Maceió/AL, devidamente habilitado por meio do edital chamamento público para credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens, instituído pelo processo administrativo nº 02600.0000000763/2019, conforme portaria nº 28/2022 publicada em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 15 de abril de 2022

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28.06.2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **ORIGEM DOS RECURSOS:**

Programa de Trabalho: 1339202074253 – Apoiar a Realização de Eventos Culturais Localização: 210 - Todo Estado Rubrica: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0100 - Recursos Ordinários, do Orçamento da SECULT Mellina Torres Freitas Secretária de Estado da Cultura

EDITAL Nº 13/2022

Processo - E: 02600.0000001004/2022

I FESTIVAL CULTURA PARA TODOS - SECULT/AL

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para participação no I Festival Cultura para Todos, nos moldes do edital abaixo.

1. OBJETIVO

1.1. O I Festival Cultura para Todos, a ser realizado no período de junho a setembro de 2022, tem como objetivo oportunizar às Bandas, Artistas individuais, Grupos culturais e Grupos teatrais alagoanos demonstrarem seu talento em um período de mais frequência de turistas na cidade, valorizar a cultura alagoana, estimular os talentos, promover a difusão, o intercâmbio artístico-cultural e oferecer ao público um evento de nível e qualidade para o estado.

2. DA PROMOÇÃO

2.1.1. O I Festival Cultura para Todos é uma realização do Governo de

Alagoas através da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT/AL e acontecerá em nove regiões.

3. DA DEFINIÇÃO

- 3.1. Poderão ser inscritos no I Festival Cultura para Todos, bandas ou artistas individuais, grupos teatrais e grupos culturais de todos os gêneros da cultura alagoana valorizando a diversidade cultural alagoana;
- 3.2. As apresentações poderão ser de autoria própria ou de terceiros, desde que resguardados todos os direitos autorais;
- 3.3. Compreendem-se por Bandas, o conjunto de músicos vocalistas e instrumentistas; com mais de 2 (dois) componentes;
- 3.4. Compreendem-se por Grupos culturais, -Todas as manifestações culturais - afoxé, carimbo, ciranda, congada, frevo, jongo, maculelê, marujada, maracatu, samba (matriz, de roda e coco), reisado de congo, e demais expressões que se enquadrem em grupo cultural;
- 3.5. Compreendem-se como Artista individual, o Artista com atividade na área musical e que exerce individualmente a apresentação vocal e/ou instrumental.
- 3.6. Compreendem-se como Grupos teatrais - os grupos que apresentam peças teatrais, ou seja, a arte cênica relacionada com a atuação que consiste na representação de histórias ou ficções em frente ao público;

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção que trata o presente Edital:
 - 4.1.1. Proponente, pessoa física, maior de 18 anos, residente no Estado de Alagoas há pelo menos 02 (dois) anos;
 - 4.1.2. Proponente, pessoa jurídica, registrada em Alagoas no mínimo há 2 (dois) anos e em atividade em Alagoas.
- 4.2. É vedada a participação dos servidores efetivos, comissionados, bolsistas, estagiários e prestadores de serviços diretos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas;
- 4.3. É vedada a participação dos integrantes da Comissão de Seleção;
- 4.4. Só será aceito o modelo da ficha de inscrição fornecida pela organização;
- 4.5. Não existem restrições a gêneros musicais, teatrais e culturais;
- 4.6. Só será permitido artistas alagoanos com residência no Estado de Alagoas;
- 4.7. Cada proponente, físico ou jurídico só poderá se inscrever em 1 (uma) categoria do presente edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de 01 de julho a 15 de agosto de 2022, nos dias úteis, das 09h às 14h, presencialmente na sede da SECULT/AL, no Setor de Protocolo da SECULT ou de forma virtual através do site cuca.al.gov.br ou ainda pelos Correios através de SEDEX com Aviso de Recebimento - AR (sendo considerada a data da postagem) em envelope identificado, ao seguinte endereço:

I FESTIVAL CULTURA PARA TODOS

Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas
Praça Marechal Floriano Peixoto,
517 - |CEP 57020-090
Centro Maceió - AL

- 5.2. Os interessados deverão enviar suas propostas em envelope lacrado, quando a inscrição for física (Correios ou presencial), ou anexar no formulário de inscrição disponível na plataforma CUCA (cuca.al.gov.br), para serem avaliadas pela comissão deste Edital, os devidos documentos relacionados;

5.2.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou documento oficial com foto e do CPF do(s) dirigente(s) responsável(is);
- c) Cópia de comprovante de residência do(s) dirigente(s) responsável(is);
- d) Cópia do Contrato Social e última alteração contratual (caso haja) ou do Ato Constitutivo e respectivo Estatuto;
- e) Para Microempreendedores Individual, Comprovante de Inscrição do MEI;
- f) Cópia do Comprovante da Sede do proponente;
- g) Apresentar dados bancários da empresa, em documento oficial de Banco credenciado, onde constem os dados da agência bancária, número da conta e operação (quando necessária).
- h) Certidões de Regularidade Fiscal perante o INSS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- j) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- k) Certidão Negativa de Débitos Federais;

- l) Release da banda ou artista individual ou grupo cultural ou grupo teatral em formato PDF que constem o tempo de existência, currículo e histórico de atividades.
- m) Vídeo de apresentação da banda ou artista individual ou grupo cultural ou grupo teatral em formato digital, com duração de, no máximo, 20 min para avaliação da Comissão;
- n) Relação dos trabalhos lançados ou desenvolvidos (as definições desses trabalhos por segmento encontram-se no item 6.12), que as bandas ou artistas individuais ou grupos culturais ou grupos teatrais desejam contabilizar. É necessário apresentar artigo, recorte ou publicação que comprove a existência de cada trabalho relacionado.
- o) Anexo I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e com todos os campos preenchidos com letra legível, conforme modelo disponível. Os campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível, preferencialmente com letra de forma;
- p) Anexo II - Termo de Autorização de Execução Pública;
- q) Anexo III - Termo de Autorização para Participação de Menor, quando necessário.

5.2.2. PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia do RG e CPF do proponente responsável pela inscrição;
- b) Cópia de comprovante de residência do proponente responsável pela inscrição;
- c) Uma cópia do RG e CPF de todos os integrantes da Banda/Grupo;
- d) Apresentar dados bancários do proponente responsável pela inscrição, em documento oficial de Banco credenciado, onde constem os dados da agência bancária, número da conta e operação (quando necessária);
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do proponente responsável pela inscrição;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do proponente responsável pela inscrição;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais do proponente responsável pela inscrição;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do proponente responsável pela inscrição;
- i) Release da banda ou artista individual ou grupo cultural ou grupo teatral em formato PDF que constem o tempo de existência, currículo e histórico de atividades;
- j) Vídeo de apresentação da banda ou artista individual ou grupo cultural ou grupo teatral em formato digital, com duração de, no máximo, 20 min para avaliação da Comissão;
- k) Relação dos trabalhos lançados ou desenvolvidos (as definições desses trabalhos por segmento encontram-se no item 6.12), que as bandas ou artistas individuais ou grupos culturais ou grupos teatrais desejam contabilizar. É necessário apresentar artigo, recorte ou publicação que comprove a existência de cada trabalho relacionado;
- l) Anexo I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e com todos os campos preenchidos com letra legível, conforme modelo disponível. Os campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível, preferencialmente com letra de forma;
- m) Anexo II - Termo de Autorização de Execução Pública;
- n) Anexo III - Termo de Autorização para Participação de Menor, quando necessário;

5.3. Cada Proponente físico ou jurídico, só poderá apresentar uma única inscrição no referido edital.

5.4. A documentação exigida para a inscrição (item 5.2), quando a inscrição for presencial ou pelo Correios, deverá estar em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

I FESTIVAL CULTURA PARA TODOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS - SECULT/AL I
FESTIVAL CULTURA PARA TODOS

Setor de Protocolo

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro Maceió - AL - CEP 57020-090.

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE

Endereço completo do proponente

5.5. Para as inscrições via correio serão consideradas somente aquelas entregues na modalidade de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento estabelecida no item 5.1, deste edital.

5.6. As inscrições são gratuitas e cada proponente, só poderá se inscrever em uma categoria, sendo só permitida uma inscrição por CNPJ ou CPF, sendo vedada, inclusive, a inscrição em categorias diferentes, mesmo em caso de representação e/ou declaração de exclusividade;

5.7. Toda a documentação dos itens 5.2.1 ou 5.2.2, assim como os formulários padronizados (Anexos I, II e III), que estão disponibilizados na internet (<http://www.cultura.al.gov.br>), na aba Edital e Concursos deverão ser entregues devidamente preenchidos, em formato digital (cd, dvd, pendrive ou similar) e salvos em formato PDF, assinados pelo proponente, quando a inscrição for presencial ou Correios;

5.8. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados;

5.9. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na desclassificação do participante;

5.10. Todo o material disponibilizado pelos participantes para a inclusão de documentos mesmo após a realização do I Festival Cultura para Todos, ficando este arquivado à disposição da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas e quaisquer órgãos vinculados ao Estado de Alagoas como acervo do Estado.

5.11. A Comissão Organizadora do I Festival Cultura para Todos não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou a legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.

5.12. O ato da inscrição implica em automática e plena concordância com os termos deste edital;

5.13. Não poderão ser apresentadas propostas de manifestação discriminatória, não sendo aceitas também apresentações com conteúdo vulgar, com duplo sentido ou com palavras que venham a ofender ou ter conotação de qualquer tipo de preconceito e manifestação, uma vez que a classificação indicativa das apresentações é livre;

6. DA SELEÇÃO

6.1. A distribuição das 108 (cento e oito) vagas a que se trata o presente edital para os segmentos; Grupos teatrais, Bandas, Artistas individuais e Grupos culturais resguardará vagas para os seguintes recortes: Comunidade LGBTQI+ ou Povos/Comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros) e território, sendo as referidas vagas distribuídas da seguinte forma;

6.2. Para as vagas destinadas a premiação de Bandas serão 36 (trinta e seis) vagas, sendo;

I. Território (ampla concorrência): 20 (vinte) vagas distribuídas;

a) 10 (dez) vagas para a região Metropolitana;

b) 10 (dez) vagas para concorrência entre as demais regiões, sendo elas;

Agreste;

Alto Sertão;

Baixo São Francisco;

Médio Sertão;

Norte;

Planalto da Borborema;

Serrana dos Quilombos;

Tabuleiros do Sul;

II. Bandas que se enquadram como; Povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros) ou comunidade LGBTQI+ serão 16 (dezesseis) vagas distribuídas;

a) 8 (oito) vagas para a região Metropolitana;

b) 8 (oito) vagas para concorrência entre as demais regiões, sendo elas;

Agreste;

Alto Sertão;

Baixo São Francisco;

Médio Sertão;

Norte;

Planalto da Borborema;

Serrana dos Quilombos; e

Tabuleiros do Sul;

6.3. Para as vagas destinadas a premiação de Artistas individuais serão 36 (trinta e seis) vagas, sendo;

III. Território (ampla concorrência): 20(vinte) vagas distribuídas;

c) 10 (dez) vagas para a região Metropolitana;

d) 10 (dez) vagas para concorrência entre as demais regiões, sendo elas;

Agreste;

- Alto Sertão;
- Baixo São Francisco;
- Médio Sertão;
- Norte;
- Planalto da Borborema;
- Serrana dos Quilombos;
- Tabuleiros do Sul;

IV. Artistas individuais que se enquadram como; Povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros) ou comunidade LGBTQI+ serão 16 (dezeses) vagas distribuídas;

- e) 8 (oito) vagas para a região Metropolitana;
f) 8 (oito) vagas para concorrência entre as demais regiões, sendo elas;

- Agreste;
- Alto Sertão;
- Baixo São Francisco;
- Médio Sertão;
- Norte;
- Planalto da Borborema;
- Serrana dos Quilombos; e
- Tabuleiros do Sul.

6.4. Para as vagas destinadas a premiação de Grupos culturais 18 (dezoito) vagas, sendo:

I. Território (ampla concorrência): 10 (dez) vagas distribuídas;

- a) 5 (cinco) vagas para a região Metropolitana;
b) 5 (cinco) vagas para concorrência entre as demais regiões, sendo elas;

- Agreste;
- Alto Sertão;
- Baixo São Francisco;
- Médio Sertão;
- Norte;
- Planalto da Borborema;
- Serrana dos Quilombos;
- Tabuleiros do Sul;

II. Grupos culturais que se enquadram como; Povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros) ou comunidade LGBTQI+ serão 8 (oito) vagas distribuídas;

- a) 4 (quatro) vagas para a região Metropolitana;
b) 4 (quatro) vagas para concorrência entre as demais regiões, sendo elas;

- Agreste;
- Alto Sertão;
- Baixo São Francisco;
- Médio Sertão;
- Norte;
- Planalto da Borborema;
- Serrana dos Quilombos; e
- Tabuleiros do Sul.

6.5. Para as vagas destinadas a premiação de Grupos Teatrais serão 18 (dezoito) vagas, sendo:

I. Território (ampla concorrência): 10 (dez) vagas distribuídas;

- a) 5 (cinco) vagas para a região Metropolitana;
b) 5 (cinco) vagas para concorrência entre as demais regiões, sendo elas:

- Agreste;
- Alto Sertão;
- Baixo São Francisco;
- Médio Sertão;
- Norte;
- Planalto da Borborema;
- Serrana dos Quilombos;
- Tabuleiros do Sul;

II. Grupos Teatrais que se enquadram como; Povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros) ou comunidade LGBTQI+ serão 8 (oito) vagas distribuídas;

- a) 4 (quatro) vagas para a região Metropolitana;
b) 4 (quatro) vagas para concorrência entre as demais regiões, sendo elas:

- Agreste;
- Alto Sertão;
- Baixo São Francisco;
- Médio Sertão;
- Norte;
- Planalto da Borborema;
- Serrana dos Quilombos; e
- Tabuleiros do Sul.

6.6. Caso a quantidade das propostas em um determinado recorte ou categoria apresente percentual inferior ao disponibilizado, o quantitativo remanescente será redistribuído para os demais recortes, a critério da Gestão pública.

6.7. O presente edital envolverá uma etapa de seleção que compreende a Habilitação Jurídica e a Seleção de caráter classificatório e eliminatório.

6.8. Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:

a) Tempo de Existência dos Grupos teatrais, Bandas ou Artistas individuais e Grupos culturais - (até 10 pontos). Data de criação e anos de atuação, quanto maior o tempo de criação e atuação maior a pontuação em relação aos demais concorrentes.

b) Currículo e histórico de Atividades dos Grupos teatrais, Bandas ou Artistas individuais e Grupos culturais - (até 10 pontos). Será avaliado o currículo e histórico de Atividades, que deve conter os dados mais relevantes da história do grupo, da fundação até então. Quanto maior a experiência e vivência, maior a pontuação.

c) Vídeo de apresentação da banda ou artista individual ou grupo cultural ou grupo teatral - (até 10 pontos). O vídeo enviado será avaliado considerando os seguintes critérios: Produção, qualidade e inovação. Quanto maior o cuidado com esses critérios, maior a pontuação.

d) Quantidade de trabalhos lançados ou desenvolvidos pelos Grupos teatrais, Bandas ou Artistas individuais e Grupos culturais - (até 10 pontos)

Definição dos trabalhos lançados ou desenvolvidos por categorias:

- Grupos teatrais: Peças teatrais, Esquetes e Cursos.
- Bandas ou Artistas individuais: Discos (CD, DVD, LP, VINIL, PENDRIVE ou EP em mídia física ou plataforma digital) e Clipes.
- Grupos culturais: Produção de eventos, Intervenções culturais e Cursos.

6.9. Será avaliada a quantidade de trabalhos lançados ou desenvolvidos. Quanto maior a quantidade, maior a pontuação.

6.10. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 6.8, terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

Até 4 pontos	Insatisfatório - Aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado.
Até 8 pontos	Satisfatório - Aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão.
Até 10 pontos	Plenamente satisfatório - Aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão.

6.11. Serão classificados aqueles projetos que obtiverem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

6.12. As comprovações de atuação deverão ser realizadas através de fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas ou cartazes, CDs, DVDs, publicações em redes sociais e cartas de reconhecimento e recomendação órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

6.13. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 6.8);
b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 6.8);
c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério D (item 6.8);

6.14. A Comissão de Julgadora de Mérito buscará contemplar ações de todas as regiões alagoanas, assim como o equilíbrio da diversidade das ações

culturais, das linguagens artísticas e de gênero dos selecionados, buscando a maior representatividade possível para a seleção dos candidatos(as) habilitados(as).

6.15. De acordo com o art. 9º, § 1º, do Decreto Federal nº10.464/20, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem desempenhar, em conjunto, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

6.16. Serão eliminados os projetos:

- a) Cuja documentação não esteja completa;
- b) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

6.17. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

6.18. Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção ficam impedidos de participar da avaliação das inscrições que estiverem em processo de seleção nos quais:

- a) Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
- b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, inclusive.

6.19. O membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e a SECULT/AL, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

6.20. Será vetado a qualquer membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção votar por procuração.

6.21. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na análise documental, confrontando com as exigências do edital.

6.22. Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.

6.23. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à SECULT/AL, assinado por todos os membros da Comissão.

6.24. Caberá a Comissão de Análise do Mérito e Seleção encaminhar à SECULT/AL a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.

6.25. A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:

- a) Nome do projeto e do proponente; e
- b) Nota obtida na avaliação.

6.26. A SECULT/AL publicará a relação dos proponentes classificados e selecionados, no Diário Oficial do Estado, página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br), no CUCA (<http://cuca.al.gov.br>) e em demais meios de comunicação.

6.27. Caberá pedido de recurso (Anexo IV) à Comissão de Seleção do Edital, com apresentação de justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção (vide cronograma, item 10).

7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO MÉRITO E SELEÇÃO

7.1. A etapa da habilitação jurídica consiste na análise documental, a mesma será realizada pela Comissão de Análise de Projetos - CAP, pertencente à SECULT/AL e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.

7.2. A Comissão de Análise de Projetos - CAP emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.

7.3. A etapa de Seleção consiste na análise das propostas que serão avaliadas pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção que será composta por 03 (três) membros designados pela Comissão de Análise de Projetos - CAP, convidados e de notório saber no seguimento cultural, que serão responsáveis por avaliar o MÉRITO dos projetos habilitados, a qual será devidamente publicada através do Diário Oficial do Estado de Alagoas.

7.4. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá no período de 16 a 30 de setembro de 2022, na sede da SECULT.

7.5. As decisões da Comissão de Análise do Mérito e Seleção estarão sempre emitidas através de parecer técnico expressando e fundamentando sua decisão.

8. CRITÉRIOS DA REMUNERAÇÃO

8.1. Os selecionados para participação no Cultura para Todos receberão os seguintes cachês:

- 8.1.1. Artistas Individuais - R\$ 5.000,00 (cinco mil)
- 8.1.2. Bandas - R\$ 10.000,00 (dez mil)
- 8.1.3. Grupos culturais e Grupos Teatrais - R\$ 8.000,00 (oito mil)

8.2. É responsabilidade de cada grupo ou artista a locomoção até o local das apresentações;

9. DA APRESENTAÇÃO

9.1. A Comissão Organizadora do I Festival Cultura para Todos indicará, a seu critério, a ordem, os dias e horários das apresentações;

9.2. Serão 108 (cento e oito) apresentações no total;

9.3. As apresentações acontecerão em 18 (dezoito) cidades diferentes. Cada região receberá apresentações em 2 (duas) cidades diferentes, entre as 9 (nove) regiões destinadas;

9.4. Cada cidade destinada receberá 1 (uma) edição das apresentações do I Festival Cultura para Todos;

9.5. Cada edição será composta de 6 (seis) apresentações, sendo elas; 2 (dois) Artistas individuais (música), 2 (duas) Bandas, 1 (um) Grupo cultural e 1 (um) Grupo teatral;

9.6. Os selecionados deverão se apresentar à equipe Organizadora do I Festival Cultura para todos com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para a apresentação;

9.7. Cada banda/artista ou grupo terá o prazo máximo de 50 (cinquenta) minutos para os ensaios e passagem de som no dia de sua apresentação no mesmo local do evento, obedecendo à ordem que será divulgada pelo site, por e-mail ou contato telefônico;

9.8. Cada banda/artista terá o prazo máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação;

9.9. Cada grupo teatral terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos para apresentação;

9.10. Cada grupo cultural terá o prazo máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação;

9.11. A Organização do I Festival Cultura para Todos colocará à disposição dos participantes, estrutura física bem como o suporte de equipamentos compatíveis.

9.12. O estabelecimento das datas de apresentação será definido pela Comissão Organizadora, em reunião com os selecionados (Bandas e grupos culturais);

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	01 de julho de 2022
Período de Inscrições	01 de julho a 15 de agosto de 2022
Análise das Inscrições	15 de agosto a 29 de agosto de 2022

Publicação dos Resultados Preliminares	31 de agosto de 2022
Prazo para Recursos	31 de agosto a 06 de setembro de 2022
Análise de Recursos	08 a 14 de setembro de 2022
Publicação do Resultado Final da habilitação	15 de setembro de 2022
Análise de Mérito e Seleção	16 a 28 de setembro de 2022
Publicação do resultado de seleção	30 de setembro
Realização	Outubro a Dezembro de 2022

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - Fundo Estadual de Cultura;

11.2 Para o ano de 2022 fica destinado, como prêmio aos selecionados no I Festival Cultura para Todos, um montante de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais). Os selecionados serão premiados conforme os termos do presente edital, de acordo com a pontuação definida no item 6.8 e após execução de sua apresentação conforme estabelecido no item 9;

11.3 As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de (2022), na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 510557 - Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais - FDAC; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 1339202074234 - Implantação do FICA - Fomento e Incentivo à Cultura Alagoana; Elemento de Despesa: 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outros;

11.4 Os recursos para os selecionados serão liberados em parcela única.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais;

12.2 A simples inscrição no Cultura para Todos já pressupõe a integral aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão;

12.3 A fim de ampliar a programação, a Comissão Organizadora do Festival, fica livre para convidar bandas ou grupos que não tenham se inscrito neste Edital de seleção;

12.4 Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões;

12.5 Em estrita atenção ao princípio da discricionariedade, a Secretaria de Estado de Cultura de Alagoas poderá revogar o referido certame mediante fundamentação e justificativa, por fato superveniente devidamente comprovado.

Maceió - AL, 30 de junho de 2022

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

ANEXO I
Ficha de Inscrição
I Festival Cultura Para Todos

PESSOA FÍSICA	
Nome da Banda/Artista ou Grupo cultural ou Grupo teatral (Nome artístico):	
Artista Individual() / Banda() / Grupo de Teatral() / Grupo Cultural()	
Ampla concorrência () / Cota (Povos e comunidades tradicionais ,afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros) ou comunidade LGBTQI+ ()	
Proponente (Nome completo conforme documento):	
RG:	
CPF:	
Endereço para contato com CEP:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Perfil em Rede Social:	

Nome dos Integrantes da Banda/ Grupo:

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do I Festival Cultura Para Todos.

- _____ AL, de _____ de 2022.

Assinatura Responsável

ANEXO I
Ficha de Inscrição
I FESTIVAL CULTURA PARA TODOS

PESSOA JURÍDICA	
Nome da Banda/Artista ou Grupo cultural ou Grupo teatral (Nome artístico):	
Artista Individual() / Banda() / Grupo de Teatral() / Grupo Cultural()	
Ampla concorrência () / Cota (Povos e comunidades tradicionais ,afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros) ou comunidade LGBTQI+ ()	
Razão social:	
CNPJ:	
Proponente (Nome completo conforme documento):	
Endereço para contato com CEP:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Perfil em rede social:	
Nome dos Integrantes da Banda/ Grupo Cultural:	

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do I Festival Cultura Para Todos.

- AL, de 2022.

Assinatura do Responsável

ANEXO II
Termo de Autorização
Execução Pública/Cessão de uso de Som e Imagem
I Festival Cultura para Todos

Eu _____ nacionalidade _____
_____, estado civil _____
_____, portador do RG nº _____
_____, inscrito no CPF nº _____
_____, residente à _____
_____, município _____ Alagoas.

AUTORIZO a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 08.629.503/0001-32 neste ato representado pela Comissão Organizadora do I Festival Cultura Para Todos, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do I Festival Cultura Para Todos. A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida

pelos meios de comunicação do Estado de Alagoas e de outras instituições governamentais, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico do Estado de Alagoas. Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____ - AL, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura)

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

ANEXO III

Termo de Autorização

para Participação de Menor do
I Festival Cultura para Todos

Eu _____,
RG nº: _____ CPF nº: _____

Declaro para os devidos fins de direito,
ser representante legal do(a) menor _____

_____ RG nº: _____, e autorizo o(a) mesmo (a)
a par
ticipar do I Festival Cultura para Todos, promovido pela Secretaria de Estado da
Cultura de Alagoas.

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais
que assumo desde já, em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio
de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Data de validade da presente autorização:

Durante a realização do evento.

_____ AL, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura)

Telefone para contato: () _____

E-mail: _____

REGULAMENTO

I FESTIVAL CULTURA PARA TODOS - SECULT/AL

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT/AL torna público, para
conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para participação no
I Festival Cultura para Todos, nos moldes deste edital.

OBJETIVO

O I Festival Cultura para Todos, a ser realizado no período de outubro a dezembro
de 2022, tem como objetivo oportunizar às Bandas, artistas individuais, Grupos
culturais e Grupos teatrais alagoanos demonstrarem seu talento em um período de
mais frequência de turistas na cidade, valorizar a cultura alagoana, estimular os
talentos, promover a difusão, o intercâmbio artístico-cultural e oferecer ao público
um evento de nível e qualidade para o estado.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Período de inscrição de 01 de julho a 15 de agosto de 2022

DA SELEÇÃO

- a) Após o processo de habilitação serão selecionadas 108 (cento e oito) apresentações contendo 36 (trinta e seis) Artistas individuais, 36 (trinta e seis) Bandas, 18 (dezoito) Grupos de teatro e 18 (dezoito) Grupos culturais;
- b) Para as categorias Banda e Artistas individuais serão garantidas 16 (dezesesseis) cotas para: Comunidade LGBTQI+ ou Povos/Comunidades tradicionais;
- c) Para as categorias Grupos culturais e Grupos teatrais serão garantidas 8 (oito) cotas para: Comunidade LGBTQI+ ou Povos/Comunidades tradicionais;
- d) Estão destinadas vagas para território. Para Ampla concorrência na categoria Banda serão garantidas 10 (dez) vagas Metropolitanas e 10 (dez) vagas regionais, para Cota na categoria Banda 8 (oito) metropolitanas e 8 (oito) regionais;
- e) Estão destinadas vagas para território. Para Ampla concorrência na categoria Artistas individuais serão garantidas 10 (dez) vagas Metropolitanas e 10 (dez) vagas regionais, para Cota na categoria Artistas individuais 8 (oito) metropolitanas e 8 (oito) regionais;
- f) Estão destinadas vagas para território. Para Ampla concorrência na categoria Grupos culturais serão garantidas 5 (cinco) vagas Metropolitanas e 5 (cinco) vagas regionais, para Cota na categoria Grupos culturais 4(quatro) metropolitanas e 4 (quatro) regionais;
- g) Estão destinadas vagas para território. Para Ampla concorrência na categoria Grupos teatrais serão garantidas 5 (cinco) vagas Metropolitanas e 5 (cinco) vagas regionais, para Cota na categoria Grupos teatrais 4(quatro) metropolitanas e 4 (quatro) regionais;

DO JULGAMENTO

Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:

- a) Tempo de Existência dos Grupos teatrais, Bandas ou Artistas individuais e Grupos culturais - (até 10 pontos)
Data de criação e anos de atuação, quanto maior o tempo de criação e atuação maior a pontuação em relação aos demais concorrentes.
- b) Currículo e histórico de Atividades dos Grupos teatrais, Bandas ou Artistas individuais e Grupos culturais - (até 10 pontos)
Será avaliado o currículo e histórico de Atividades, que deve conter os dados mais relevantes da história do grupo, da fundação até então. Quanto maior a experiência e vivência, maior a pontuação.
- c) Vídeo de apresentação da banda ou artista individual ou grupo cultural ou grupo teatral - (até 10 pontos)
E- O vídeo enviado será avaliado considerando os seguintes critérios: Produção, qualidade e inovação. Quanto maior o cuidado com esses critérios, maior a pontuação.
- d) Quantidade de trabalhos lançados ou desenvolvidos dos Grupos teatrais, Bandas ou Artistas individuais e Grupos culturais - (até 10 pontos)

Definição dos trabalhos lançados ou desenvolvidos por categorias:

- Grupos teatrais: Peças teatrais, Esquetes e Cursos.
- Bandas ou Artistas individuais: Discos (CD, DVD, LP, VINIL, PENDRIVE ou EP em mídia física ou plataforma digital) e Clipes.
- Grupos culturais: Produção de eventos, Intervenções culturais e Cursos.

Será avaliada a quantidade de trabalhos lançados ou desenvolvidos. Quanto maior a quantidade, maior a pontuação.

Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 6.11, terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

Até 4 pontos	Insatisfatório - Aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado.
Até 8 pontos	Satisfatório - Aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão.
Até 10 pontos	Plenamente satisfatório - Aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão.

Serão classificados aqueles projetos que obtiverem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

DAS APRESENTAÇÕES

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	01 de julho de 2022
Período de Inscrições	01 de julho a de 15 de agosto de 2022
Análise das Inscrições	15 de agosto a 29 de agosto de 2022
Publicação dos Resultados Preliminares	31 de agosto de 2022
Prazo para Recursos	31 de agosto a 06 de setembro de 2022
Análise de Recursos	08 a 14 de setembro de 2022
Publicação do Resultado Final da habilitação	15 de setembro de 2022
Análise de Mérito e Seleção	16 a 28 de setembro de 2022
Publicação do resultado de seleção	30 de setembro
Realização	Outubro a Dezembro de 2022

DA REMUNERAÇÃO

Os selecionados para participação no Cultura para Todos receberão os seguintes cachês:

- Artistas Individuais - R\$ 5.000,00 (cinco mil)
- Bandas - R\$ 10.000,00 (dez mil)
- Grupos culturais e Grupos Teatrais - R\$ 8.000,00 (oito mil)

É responsabilidade de cada grupo ou artista a locomoção até o local das apresentações.

CONCLUSÃO

Esta ação prevê a abertura de um Edital de Concurso Público - I FESTIVAL CULTURA PARA TODOS, destinado a apoiar artistas alagoanos dos segmentos musical, cultural e teatral, promovendo o incentivo e fortalecimento à diversidade artística alagoana.

Maceió, 30 de junho de 2022.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 646233

EDITAL Nº 15/2022
8º FESTIVAL PÔR DO SOL CULTURAL - SECULT/AL
Processo Administrativo E:02600.0000001751/2022

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para participação no 8º Festival Pôr do Sol Cultural, nos moldes do edital abaixo.

1. OBJETIVO

1.1. O 8º Festival Pôr do Sol Cultural, a ser realizado no período de novembro e dezembro de 2022, tem como objetivo oportunizar aos agentes culturais alagoanos demonstrarem seu talento em um período de mais frequência de turistas na cidade, valorizar os agentes culturais alagoanos, estimular os talentos, promover a difusão, o intercâmbio artístico-cultural e oferecer ao público um evento de nível e qualidade musical para o estado.

2. DA PROMOÇÃO

2.1. O 8º Festival Pôr do Sol Cultural é uma realização do Governo de Alagoas através da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT/AL e acontecerá na capital ou interior de Alagoas, e m local apropriado segundo os protocolos de saúde do período.

3. DA DEFINIÇÃO

3.1. Poderão ser inscritos no 8º Festival Pôr do Sol, bandas, artistas individuais e grupos culturais de todos os gêneros e ritmos da cultura alagoana valorizando a diversidade cultural alagoana;

3.2. As bandas e grupos culturais indicadas para apresentação poderão ser de autoria própria ou de terceiros, desde que resguardados todos os direitos autorais;

3.3. Compreendem-se por bandas, o conjunto de músicos vocalistas e instrumentistas;

3.4. Compreendem-se por grupos culturais, todas as manifestações culturais - afoxé, carimbo, ciranda, congada, frevo, jongo, maculelê, marujada, maracatu, samba (matriz, de roda e coco), reisado de congo, e demais expressões que se enquadrem em grupo cultural;

3.5. Artista individual na área musical - Fica compreendido neste Edital que o Artista individual na área musical é aquele que exerce individualmente a apresentação vocal e/ou instrumental.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção que trata o presente Edital:

4.1.1. Proponente, pessoa física, maior de 18 anos, residente no Estado de Alagoas há pelo menos 02 (dois) anos;

4.1.2. Proponente, pessoa jurídica, registrada em Alagoas no mínimo há 03 anos e em atividade em Alagoas.

4.1. É vedada a participação dos servidores efetivos, comissionados, bolsistas, estagiários e prestadores de serviços diretos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas;

4.2. É vedada a participação dos integrantes da Comissão de Seleção, bem como seus parentes ainda que por afinidade, até 3º grau, inclusive, o cônjuge;

4.3. Só será aceito o modelo da ficha de inscrição fornecida pela organização;

4.4. Não existem restrições a gêneros musicais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de 01 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022, nos dias úteis, das 09h às 15h, na sede da SECULT/AL, presencialmente no Setor de Protocolo da SECULT ou de forma virtual através do site cuca.al.gov.br ou ainda pelos Correios, através de SEDEX com Aviso de Recebimento - AR (sendo considerada a data da postagem), em envelope identificado, ao seguinte endereço:

8º FESTIVAL PÔR-DO-SOL CULTURAL
Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas
Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 - Centro
Maceió - AL | CEP 57020-090

5.2. Os interessados deverão enviar suas propostas em envelope lacrado para serem avaliadas pela comissão deste Edital, contendo:

5.2.1 PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência);

b) Cadastro Geral de Contribuintes;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do solicitante;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

j) Anexo I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e com todos os campos preenchidos com letra legível, conforme modelo disponível. Os campos